



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. 82/10/609 SEPLANG/DEXPE/GP

Novo Hamburgo, 10 de novembro de 2009.

ASSUNTO: Encaminha Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 125/15L/2009, que Institui o dia municipal de combate ao câncer infantil.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

1. Pelo presente, vimos encaminhar, nos termos do art. 79, inc. XI, combinado com o art. 103, Parágrafo único, ambos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 125/15L/2009, que **“Institui o dia municipal de combate ao câncer infantil”**.
2. Ocorre que, por evidente equívoco de digitação, da ementa do referido Projeto de Lei constou a expressão “Projeto de Lei que”, devendo, por isso, restar ela suprimida.
3. Por isso, e no atendimento do adequado processamento, impende retificar a citada ementa, para o efeito de vigorar o texto correto, qual seja, **“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO CÂNCER INFANTIL.”**
4. **Por tudo exposto, na certeza de que a presente Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 125/15L/2009 alcançará inteira acolhida nesta Egrégia Casa Legislativa, reafirmando protestos de elevada consideração e respeito.**

Atenciosamente,


LORENA MAXER
Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita

Ao Senhor
ANTONIO LUCAS
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO – RS